



DECRETO Nº. 47/2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.946/2018 de 13 de julho de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 490.455,22 (*quatrocentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos*), nas seguintes dotações de despesas:

ORGÃO:- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

UNIDADE:- 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE:- 27.812.0016.2118 - Reforma do Ginásio de Esportes Tigrão.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CONTA DA DESPESA:- 02401 - 00802 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 460.952,38 (*quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos*).

CONTA DA DESPESA:- 02402 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 19.502,84 (*dezenove mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos*).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

CONTA DA DESPESA:- 02403 - 00802 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.



Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo segue.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de julho de 2.018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



RIBEIRÃO DO PINHAL